

INTENÇÃO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO PE 2024000015



Ilustríssimo Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio do

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac
Administração Regional no Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO PEE 2024000015

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/01/2025 ÀS 10:00 HORAS –
HORÁRIO DE BRASÍLIA

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:

[HTTPS://EGOV.PARADIGMABS.COM.BR/SENACSP](https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp)

OBJETO: (Item 1) TOMÓGRAFO ODONTOLÓGICO 3 EM 1: TOMOGRAFIA,
PANORÂMICA E TELERRADIOGRAFIA.

Estrutura: fixação em coluna sobre piso. Opções de exames: telerradiografia lateral, radiografia panorâmica, tomografias cbct com sensor exclusivo para 3d (adaptável para pacientes adultos e infantil). Campo de visão: no mínimo 8 opções de fovs (mínimo chegando a 5x5cm ou menos e maior fov no mínimo chegando a 17x10cm ou mais). Todos os fovs possuir a opção de aquisição 360°. Resolução de imagem: alta resolução de tamanho mínimo de voxel chegando a 80 µm ou menos. Seleção automática ou manual de kv nas funções 2d. Ponto focal de no máximo 0,5mm x 0,5mm. Possuir filtro mars de redução de artefatos. Possuir filtro calm de movimento. Software para gestão de dados e análise de exames com licenças para 5 usos simultâneos em rede local. Possibilidade de escolha de realização de exames em high definition, standart e low dose, respeitando as regras internacionais de proteção à irradiação, high definition: inferior a 9 segundos, low dose: inferior a 2 segundos. Computador e nobreak com as especificações compatíveis com o aparelho tomógrafo Registro na anvisa e certificado do inmetro com controle de radiação de fuga em conformidade com a legislação atual vigente. Instalação e treinamentos inclusos.

I – INTENÇÃO DE RECURSO

A empresa DMM - Comércio e Serviços Odontológicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.699.953/0001-39, com sede na Rua São Paulo, nº 1786, Centro, Bandeirantes/PR, CEP 86360-000, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor recurso referente ao presente certame, com base nos fatos que se seguem:

DMM HEALTH GROUP

CNPJ: 07.699.953/0001-39

RUA SÃO PAULO, 1786, CENTRO, BANDEIRANTES, PR

FONE: 43 3542-3939 – WWW.ODONTOLOGIADIGITAL.COM.BR

A intenção de aquisição de um novo equipamento para a unidade do SENAC – SP, conforme descrito no certame, é para a aquisição de um equipamento de última geração em tecnologia, que atenda a todas as especialidades realizadas na unidade em questão.

Acredito que houve um equívoco ao solicitar um equipamento de alta resolução, quando, na verdade, o correto seria um equipamento de alta definição. Essa diferença ocorre porque a alta resolução, presente na maioria dos equipamentos do mercado hoje, por si só, não garante alta definição. Um dos principais componentes para se obter alta definição é o escaneamento em 360°, conforme descrito e afirmado no edital do certame.

É notório e amplamente conhecido que o equipamento Axeos da Sirona não fornece imagens de alta definição exigidas para a endodontia. Atualmente, não se discute mais a necessidade de imagens de alta definição para a endodontia, sendo estas indispensáveis para a execução do procedimento com excelência. Inclusive, há uma discussão sobre o fato de que a falta dessa qualidade de imagem pode implicar em negligência, imprudência e imperícia.

A seguir, enumero alguns itens que justificam a desclassificação do equipamento Axeos do certame.

1. “Todos os fofs possuir a opção de aquisição 360°”

O edital exige que o equipamento ofertado possua a opção de aquisição 360° em todos os FOVs (Fields of View), característica essencial para garantir reconstruções volumétricas de alta definição e precisão, pois somente com a geometria de redundância de informações, minimizam os artefatos gerados nas aquisições.

Após criteriosa análise do manual do aparelho Axeos, não encontrei qualquer referência técnica que comprove que o equipamento realiza aquisição em 360° para todos os FOVs disponibilizados. Essa ausência de documentação compromete a rastreabilidade e a confiabilidade da informação, uma vez que a tecnologia de aquisição é um dos fatores determinantes para a qualidade da imagem, sobretudo em diagnósticos odontológicos que demandam alta definição e mínima distorção anatômica.

O equipamento Axeos opera predominantemente em modo de aquisição parcial (180° ou híbrido), isso impacta negativamente a reconstrução tomográfica e a qualidade do

exame, o que caracteriza um não atendimento ao critério técnico exigido no edital. O mesmo realiza 360° somente no modo stitich ou seja, duas aquisições de 180° distintas e reconstruída em um só volume.

2. “Possibilidade de escolha de realização de exames em high definition, standart e low dose, respeitando as regras internacionais de proteção à irradiação, high definition: inferior a 9 segundos, low dose: inferior a 2 segundos.”

O edital estipula tempos máximos de aquisição para diferentes modos de operação, conforme os princípios internacionais de proteção radiológica (radio bioproteção) e otimização de dose:

O edital exige:

High Definition: aquisição inferior a 9 segundos

Low Dose: aquisição inferior a 2 segundos

Contudo, de acordo com as especificações apresentadas na página 189 do manual do aparelho Axeos, os tempos reais de aquisição são:

High Definition: 16,7 segundos (quase o dobro do tempo máximo permitido)

Low Dose: 2,2 segundos (superior ao limite estabelecido)

Esses valores demonstram que o equipamento não atende aos requisitos de tempo de exposição previstos no edital, podendo implicar:

Maior tempo de exposição do paciente à radiação ionizante, contrariando diretrizes internacionais de proteção radiológica (bioproteção).

Comprometimento do fluxo de trabalho clínico, visto que exames com maior tempo de aquisição impactam a eficiência operacional do serviço.

Dessa forma, a aceitação do equipamento Axeos no certame pode representar uma desconformidade técnica, comprometendo a igualdade entre os concorrentes e a estrita observância das exigências editalícias.

Conclusão

Diante das inconsistências técnicas apontadas e da importância do estrito cumprimento das especificações do edital, solicitamos a devida desclassificação do referido equipamento, de modo a garantir a transparência, a isonomia do certame e a plena aderência dos produtos ofertados aos critérios técnicos previamente estabelecidos.

INTENÇÃO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO PE 2024000015



Finalizando, o equipamento Axeos não atenderá a todas as especialidades exercidas na unidade requerente, visto que, conforme discussões atuais nas especialidades, a falta de exames específicos de alta definição e qualidade implicará em sanções ao executor dos procedimentos odontológicos.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e reforço a necessidade de que a decisão esteja alinhada com os princípios da legalidade e da competitividade justa.

Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2025

Marcello Livio de Marchi
Radiologista
CROPR 17481
CEO DMM Health

DMM HEALTH GROUP

CNPJ: 07.699.953/0001-39
RUA SÃO PAULO, 1786, CENTRO, BANDEIRANTES, PR
FONE: 43 3542-3939 – WWW.ODONTOLOGIADIGITAL.COM.BR